



Memorando 25- 522/2024

De: Paulo S. - SAAE-DF

Para: SAAE-DE - Diretor Executivo - SAAE - A/C ANDRE B.

Data: 18/01/2024 às 17:48:38

Setores envolvidos:

SGA, DAOD, GAB, PGM, DRH, SFPF, PRE, PRG, SAAE-DE, SAAE-DF, IAPEN, DGP, SAAE-CONT, SMGCP, IS, IC

Reajuste salarial do servidor

Prezado Diretor, seguem documentos anexos para assinatura.

—
Paulo Victor do Amaral de Souza

Diretor Planejamento, Finanças e Tesouraria - SAAE

Anexos:

DECLARACAO_001_2024_ADEQUACAO_ORCAMENTARIA_E_FINANCEIRA.pdf

Impacto_Financeiro_Orcamentario.pdf

DECLARAÇÃO 001/2024 – GDE

DECLARAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça/SP, devidamente registrada no CNPJ sob o número 48.211.262/0001-21, neste ato representado por seu Diretor Executivo, André Pazzini Bomfim, RG nº 34.877.457-6 e CPF nº 369.021.888-82, na qualidade de ordenador de despesas da autarquia, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16. da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas objeto do projeto de Lei Complementar nº 002/2024 e 003/2024, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA - Lei nº 5626/2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA - Lei nº 5.435/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO - Lei nº 5.480/2022.

É o que nos cumpre **DECLARAR**.

Garça, 18 de janeiro de 2024.

André Pazzini Bomfim
DIRETOR EXECUTIVO
Assinada Digitalmente

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Motivação

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei, que altera a Lei Complementar nº 003/2014, objetivando reajustar a tabela de vencimentos dos cargos da Administração Direta e Indireta.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. Informações

a. Reajuste da tabela de vencimentos em 5%, sendo 0,38% acima do índice inflacionário de 2023.

b. A despesa da Autarquia com gastos de Pessoal em 2023 foi de R\$ 7.901.313,70.

c. Considerando que o projeto de lei prevê o reajuste a partir de janeiro do presente exercício, considerou-se para fins de impacto financeiro-orçamentário de 2024, o equivalente ao pagamento de 12 meses reajustados, mais o equivalente a férias e décimo terceiro do servidor.

d. Lei nº 5.435/2021 - Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

e. Lei nº 5.626/2023 - Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

3. Impacto Financeiro-Orçamentário.

INCREMENTO DE DESPESA - 5%					
	DESPESA DE 2023	REAJUSTE	DESPESA ADICIONAL	DESPESA DE 2024	ORÇAMENTO DE 2024 - 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.901.313,70	5%	R\$ 395.065,68	R\$ 8.296.379,385	R\$ 9.892.664,47

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - 0,38%			
ANO	AUMENTO DE DESPESA	RECEITA ESTIMADA	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
2024	R\$ 30.024,99	R\$ 24.300.000,00	0,124%
2025	R\$ 30.024,99	R\$ 25.029.000,00	0,120%
2026	R\$ 30.024,99	R\$ 25.779.870,00	0,116%

4. Origem dos Recursos

Cabe informar que o referido aumento da despesa será custeado através de recursos próprios da Autarquia, sendo estes recursos arrecadados através do exercício de suas atividades legais. Informamos ainda que a variação da receita nos exercícios de 2025 e 2026 utilizou as projeções inflacionárias como referência, de acordo com as metas divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo de 3% para ambos os exercícios.

5. Conclusão

Dessa maneira, pode-se inferir que o reajuste de 5% (superior em 0,38% à taxa inflacionária do exercício de 2023) nas remunerações de referência revela consonância com os preceitos orçamentários e financeiros estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual (LOA), evidenciando, igualmente, coerência com as disposições contidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Adicionalmente, o reajuste proposto, no que tange às contas da Autarquia, atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Garça, 18 de Janeiro de 2024.

André Pazzini Bomfim

DIRETOR EXECUTIVO

Paulo Victor do Amaral de Souza

DIRETOR DEPARTAMENTO FINANCEIRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9617-F136-0FCF-67DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO VICTOR DO AMARAL DE SOUZA (CPF 455.XXX.XXX-01) em 18/01/2024 17:49:14
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE PAZZINI BOMFIM (CPF 369.XXX.XXX-82) em 18/01/2024 17:56:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/9617-F136-0FCF-67DD>